

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 002/2018 - SMS**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município, através de seus representantes legais, tornam público que estarão abertas as inscrições para a Seleção Pública de candidatos para a concessão de Bolsas para profissionais de nível superior, médio e técnico oriundo do “Programa de Valorização da Atenção Especializada” e do “Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica” exercendo suas atividades, na Rede de Urgência e Emergência, Centro Especializado em Reabilitação, Laboratório Municipal, Centro Especializado em Odontologia, Centro de Atenção Psicossocial e Unidades Básicas de Saúde regendo-se pelas disposições do presente Edital e Legislação Municipal.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas para bolsistas**

- Nível Superior: Atividades de Médicos, Dentistas, Assistente Social, Nutricionista, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudiólogo, Pedagogo, Fisioterapeuta, Farmacêutico - Bioquímico/ Biomédico, Educador Físico, Músico Terapeuta.

- Nível Técnico: Técnico em Laboratório, Técnico em Radiologia e Técnico de Enfermagem. Nível Médio: Auxiliar em Saúde Bucal.

1.2. Os candidatos aprovados serão bolsistas do “Programa de Valorização Profissional da Atenção Especializada e Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica para exercerem atividades nas redes de saúde de referencia especializada e básica”.

1.3. As atribuições, o valor, o horário de atividades, serão estabelecidos no Termo de Concessão e Aceitação do Apoio Financeiro.

**2. DA DIVULGAÇÃO:**

2.1 A divulgação oficial, das etapas deste Processo Seletivo, dar-se-á através de publicação no Diário oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN e quadro de Avisos da sede da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu.

**3. DA JORNADA DAS ATIVIDADES:**

3.1 Os bolsistas, cumprirão suas jornadas de atividades nas Unidades de Saúde Especializadas, de Pronto - Socorro e da Rede de Urgência e Emergência ou Básicas, conforme suas inscrições e preenchendo os requisitos de cada atividade a ser desempenhada e de acordo com a necessidade de cada ente de saúde lotado.

3.2 Os Bolsistas selecionados poderão exercer suas jornadas em forma de plantão quando a atividade se mostrar necessária.

**4. DA COMPENSAÇÃO E DO APOIO AOS ACEITANTES.**

4.1 O valor das bolsas concedidas estão previstos nas tabelas deste edital.

5. NÚMERO DE VAGAS: As vagas mínimas poderão ser ampliadas por estrito interesse publico envolvido, sendo inicialmente previstas as vagas e os locais de atividades estão a seguir dispostos:

**5.1 CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO - NÍVEL SUPERIOR:**

| - MÉDICO ESPECIALIZADO: |       |                                      |
|-------------------------|-------|--------------------------------------|
| PROFISSIONAIS           | VAGAS | VALOR MENSAL                         |
| MÉDICO REUMATOLOGISTA   | 01    | Variável de acordo com as atividades |
| MÉDICO CIRURGIÃO GERAL  | 01    | Variável de acordo com as atividades |

**REQUISITOS:**

**MÉDICO REUMATOLOGISTA:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de Título de Especialista, e registro profissional (Conselho/CRM).

**MÉDICO CIRURGIÃO GERAL:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de Título de Especialista, e registro profissional (Conselho/CRM).

**5.2 CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO - NÍVEL TÉCNICO:**

| PROFISSIONAIS         | VAGAS | VALOR MENSAL |
|-----------------------|-------|--------------|
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 06    | R\$ 1.300,00 |

**REQUISITOS:** Certificado de conclusão de curso técnico na área e certificado de conclusão de curso de nível médio, acrescido de curso na área; e registro profissional (Conselho/COREN).

**5.3 UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO:**

| - NÍVEL SUPERIOR: |       |              |
|-------------------|-------|--------------|
| PROFISSIONAIS     | VAGAS | VALOR MENSAL |
| ASSISTENTE SOCIAL | 01    | R\$ 2.250,00 |
| NUTRICIONISTA     | 01    | R\$ 2.250,00 |

**REQUISITOS:**

**ASSISTENTE SOCIAL:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Serviço Social, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional (Conselho/CRESS/CFESS).

**NUTRICIONISTA:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Nutrição, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional (Conselho/CRN/CFN).

| - NÍVEL TÉCNICO       |       |              |
|-----------------------|-------|--------------|
| PROFISSIONAIS         | VAGAS | VALOR MENSAL |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 11    | R\$ 1.300,00 |

**REQUISITOS:** Certificado de conclusão de curso técnico na área e certificado de conclusão de curso de nível médio, acrescido de curso na área; e registro profissional (Conselho/COREN).

**5.4 UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - REDE ESPECIALIZADA:**

| NÍVEL TÉCNICO         |       |              |
|-----------------------|-------|--------------|
| PROFISSIONAIS         | VAGAS | VALOR MENSAL |
| TÉCNICO DE RADIOLOGIA | 06    | R\$ 1.300,00 |

**REQUISITOS:** Certificado de conclusão de curso técnico na área e certificado de conclusão de curso de nível médio, acrescido de curso na área; e registro profissional (Conselho/CONTER).

**5.5 CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER:**

| NÍVEL SUPERIOR - MÉDICO ESPECIALIZADO: |       |                                   |
|--|-------|-----------------------------------|
| PROFISSIONAL                           | VAGAS | VALOR MENSAL                      |
| OFTALMOLOGISTA                         | 01    | Variável de acordo com atividades |
| OTORRINOLARINGOLOGISTA                 | 01    | Variável de acordo com atividades |
| PSQUIATRA INFANTIL                     | 01    | Variável de acordo com atividades |
| NEUROLOGISTA                           | 01    | Variável de acordo com atividades |
| ORTOPEDISTA                            | 01    | Variável de acordo com atividades |

**REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de Título de Especialista, e registro profissional (Conselho/CRM).

| OUTROS PROFISSIONAIS NÍVEL SUPERIOR:             |       |              |
|--|-------|--------------|
| PROFISSIONAIS                                    | VAGAS | VALOR MENSAL |
| FISIOTERAPEUTA                                   | 08    | R\$ 2.250,00 |
| PSICÓLOGO  | 02    | R\$ 2.250,00 |
| EDUCADOR FÍSICO ESPECIALISTA EM PSICOMOTRICIDADE | 01    | R\$ 2.250,00 |
| FONOAUDIÓLOGO ESPECIALISTA EM MOTRICIDADE        | 02    | R\$ 2.250,00 |
| FONOAUDIÓLOGO ESPECIALISTA EM AUDIOLOGIA         | 02    | R\$ 2.250,00 |
| PEDAGOGA COM ESPECIALIDADE EM PSICOPEDAGOGIA     | 01    | R\$ 2.250,00 |
| PEDAGOGA COM ESPECIALIDADE EM PSICOMOTRICIDADE   | 01    | R\$ 2.250,00 |

**REQUISITOS:**

**FISIOTERAPEUTA:** - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Fisioterapia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de Título de Especialista, e registro profissional (Conselho/COFFITO).

**PSICÓLOGO:** - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Psicologia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de Título de Especialista, e registro profissional (Conselho/CRP).

**EDUCADOR FÍSICO PSICOMOTRICIDADE:** - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Educação Física, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de Título de Especialista, e registro profissional (Conselho/CONFEP).

**FONOAUDIÓLOGO ESPECIALISTA EM MOTRICIDADE:** - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Fonoaudiologia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de Título de Especialista, e registro profissional (Conselho/ CREFONO2).

**FONOAUDIÓLOGO ESPECIALISTA EM AUDIOLOGIA:** - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Fonoaudiologia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de Título de Especialista, e registro profissional (Conselho/ CREFONO2).

**PEDAGOGA COM ESPECIALIDADE EM PSICOPEDAGOGIA:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Pedagogia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional (Conselho/CFEP).

**PEDAGOGA COM ESPECIALIDADE EM PSICOMOTRICIDADE:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Pedagogia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional (Conselho/CFEP).

| NÍVEL TÉCNICO         |      |              |
|-----------------------|------|--------------|
| PROFISSIONAL          | VAGA | VALOR MENSAL |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 01   | R\$1.300,00  |

REQUISITOS: Certificado de conclusão de curso técnico na área e certificado de conclusão de curso de nível médio, acrescido de curso na área; e registro profissional (Conselho/COREN).

#### 5.6 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS.

| NÍVEL SUPERIOR - MÉDICO ESPECIALIZADO |      |                                   |
|---------------------------------------|------|-----------------------------------|
| PROFISSIONAL                          | VAGA | VALOR MENSAL                      |
| PSIQUIATRA                            | 01   | Variável de acordo com atividades |

REQUISITOS MÉDICO PSIQUIATRA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de Título de Especialista, e registro profissional (Conselho/CRM).

| OUTROS PROFISSIONAIS NÍVEL SUPERIOR: |       |              |
|--------------------------------------|-------|--------------|
| PROFISSIONAL                         | VAGAS | VALOR MENSAL |
| PSICÓLOGO                            | 03    | R\$ 2.250,00 |
| EDUCADOR FÍSICO                      | 01    | R\$ 2.250,00 |
| ASSISTENTE SOCIAL                    | 02    | R\$ 2.250,00 |
| TERAPEUTA OCUPACIONAL                | 01    | R\$ 2.250,00 |
| NUTRICIONISTA                        | 01    | R\$ 2.250,00 |

#### REQUISITOS:

PSICÓLOGO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Psicologia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional (Conselho/CRP).

EDUCADOR FÍSICO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Educação Física, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional (Conselho/CONFED).

ASSISTENTE SOCIAL: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Serviço Social, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional (Conselho/CRESS/CFESS).

TERAPEUTA OCUPACIONAL: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Terapia Ocupacional, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional (Conselho/COFFITO).

NUTRICIONISTA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Nutrição, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional (Conselho/CRN/CFN).

#### 5.7 LABORATÓRIO

| NÍVEL SUPERIOR                       |       |              |
|--------------------------------------|-------|--------------|
| PROFISSIONAL                         | VAGAS | VALOR MENSAL |
| FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO /BIOMÉDICO | 04    | R\$ 2.250,00 |

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Biomedicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional (Conselho/CRBM).

| NÍVEL TÉCNICO          |       |              |
|------------------------|-------|--------------|
| PROFISSIONAL           | VAGAS | VALOR MENSAL |
| TÉCNICO DE LABORATÓRIO | 08    | R\$ 1.300,00 |

REQUISITOS: Certificado de conclusão de curso técnico na área e certificado de conclusão de curso de nível médio, acrescido de curso na área; e registro profissional (Conselho/COREN).

#### 5.8 CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA - CEO

| NÍVEL SUPERIOR:   |       |              |
|---|-------|--------------|
| PROFISSIONAL  | VAGAS | VALOR MENSAL |
| DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA                           | 02    | R\$ 2.800,00 |
| DENTISTA ESPECIALISTA EM PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS | 01    | R\$ 2.800,00 |

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em odontologia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de Título de Especialista, e registro profissional (Conselho/CRO).

| NÍVEL MÉDIO: |       |              |
|--------------|-------|--------------|
| PROFISSIONAL | VAGAS | VALOR MENSAL |
|              |       |              |

|                         |    |              |
|-------------------------|----|--------------|
| AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | 04 | R\$ 1.300,00 |
|-------------------------|----|--------------|

REQUISITOS: Certificado de conclusão de curso e certificado de conclusão de curso de nível médio, e registro profissional (Conselho/CRO).

#### 5.9 NASF / ESF

| NÍVEL SUPERIOR  |       |              |
|-----------------|-------|--------------|
| PROFISSIONAL    | VAGAS | VALOR MENSAL |
| MÉDICO          | 10    | R\$ 6.000,00 |
| DENTISTA        | 16    | R\$ 2.600,00 |
| EDUCADOR FÍSICO | 02    | R\$ 2.250,00 |

#### REQUISITOS:

**MÉDICO:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro profissional (Conselho/CRM).

**DENTISTA:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em odontologia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro profissional (Conselho/CRO).

**EDUCADOR FÍSICO:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Educação Física, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional (Conselho/CONFEF).

| NÍVEL TÉCNICO         |       |              |
|-----------------------|-------|--------------|
| PROFISSIONAL          | VAGAS | VALOR MENSAL |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 22    | R\$ 1.300,00 |

REQUISITOS: Certificado de conclusão de curso técnico na área e certificado de conclusão de curso de nível médio, acrescido de curso na área; e registro profissional (Conselho/COREN).

| NÍVEL MÉDIO             |       |              |
|-------------------------|-------|--------------|
| PROFISSIONAL            | VAGAS | VALOR MENSAL |
| AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | 20    | R\$ 1.300,00 |

REQUISITOS: Certificado de conclusão de curso e certificado de conclusão de curso de nível médio, e registro profissional (Conselho/CRO).

#### 6. DA INSCRIÇÃO

6.1 Para inscrever-se, o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições especificadas a seguir:

6.1.1 Ter nacionalidade brasileira;

6.1.2 Haver concluído o Curso de Nível Superior, Médio e Técnico na área para a qual vai concorrer, bem como ter inscrição profissional junto ao Conselho de sua classe;

6.1.3. Haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;

6.1.4. Estar quite com a Justiça Eleitoral;

6.1.5. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra Costumes e os previstos na Lei 6.368 de 21/10/1976.

#### 6.2 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA SELEÇÃO:

6.2.1. Fotocópia autenticada e original para comprovação do RG e CPF;

6.2.2. Fotocópia autenticada e original do comprovante de residência;

6.2.3. Currículo vitae com documentos comprobatórios originais para confirmação;

6.2.4. Fotocópia autenticada de Certificado de conclusão de curso;

6.2.5. Fotocópia autenticada do registro profissional emitida pelo conselho de classe

6.2.6. As documentações deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato e/ou procurador, mediante Procuração Pública, lavrada em Ofício de Nota competente, não sendo admitida Procuração Particular.

6.2.6. O candidato que apresentar declarações e/ou documentos falsos será eliminado do Processo Seletivo.

6.2.7. Toda documentação deverá ser entregue em envelope A4.

#### 6.3. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO:

6.3.1 Apresentar a documentação relacionada no item 6.2;

6.3.2. Local da inscrição: Auditório da Secretaria Municipal de Educação, com endereço na Rua 26 de julho, nº, CEP: 59162-000, Centro, São José de Mipibu/RN, no horário das 08h00min às 13h00min.

#### 7. DA SELEÇÃO.

7.1. O processo seletivo será realizado em duas fases, sendo a primeira: recepção de currículos com seus respectivos documentos comprobatórios, apresentados pelo (a) candidato (a), a fim de constatar o cumprimento dos requisitos mínimos previstos no item 6.1, em caráter eliminatório.

7.2. A segunda fase, exclusivamente, com os candidatos pré-selecionados, compreende o exame dos documentos apresentados para análise de pontuação que valerá 10,00 (dez) pontos, de acordo com os critérios especificados, conforme modelo identificado no ANEXO IV, em caráter classificatório.

7.3. Os pontos referentes à formação profissional ou à titulação não serão cumulativos, computando-se apenas os pontos referentes à titulação mais elevada, desconsiderando-se as demais.

7.4. O não comparecimento do candidato (a) no dia determinado para qualquer das etapas do processo seletivo implicará na sua eliminação do processo, não cabendo recurso.

#### 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Havendo empate na classificação, adotar-se-á o critério na seguinte ordem:

- a) ao candidato que tiver obtido maior pontuação de experiência comprovada na função;
- b) ao candidato de maior idade;

8.1.1 O candidato com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos completos até a data de encerramento das inscrições, terá sua idade considerada como primeiro critério desempate, conforme o disposto no art.27, da Lei federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

## 9. DA HABILITAÇÃO:

9.1 Por ocasião da habilitação, o candidato deverá comprovar que satisfaz as seguintes condições:

9.1.1 Apresentar os requisitos já descritos neste edital no item 6.2, exceto item 6.2.3.

9.2 O candidato convocado que não comparecer no prazo para a habilitação será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado subsequente.

## 10. RECURSOS

10.1 O Prazo para impugnação do resultado das etapas do processo seletivo será de 48 horas após a divulgação de cada resultado.

10.2 Os recursos deverão ser entregues por escritos na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Pedro Ferreira, s/n – Centro, das 08h às 13h, no prazo de 48 horas após a divulgação da seleção, conforme modelo identificado no ANEXO III.

10.3A Comissão de Seleção deste processo seletivo constituiu-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

## 11. ADVERTENCIA

11.1 Em qualquer fase do Processo Seletivo ou após a seleção, caso seja detectada alguma inverdade no cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para a inscrição, o candidato será automaticamente desligado ou eliminado do processo.

## 12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 Este Processo Seletivo terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final.

12.2 Se houver candidatos aprovados e ainda não ativos, poderão ser chamados a critério do Secretário Geral do Município.

12.3 O período de validade estabelecida para este processo seletivo não gera, para o município de São José de Mipibu a obrigatoriedade de convocar todos os candidatos aprovados.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A seleção do candidato importará no conhecimento das instruções contidas no presente Edital e na aceitação das condições estabelecidas neste Processo Seletivo.

13.2 Os locais e horários para a realização das etapas da seleção estão no ANEXO II - Cronograma, deste edital.

13.3 Este Processo Seletivo, realizado pelo Município de São José de Mipibu, conta com o apoio técnico da Secretaria Municipal de Saúde.

13.4 A inexatidão das informações prestadas pelo candidato e a irregularidade nos documentos apresentados, ainda que verificados posteriormente, importará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

13.5 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar as publicações dos resultados parciais e final, afixadas no Diário Oficial da FEMURN, bem como na Secretaria Municipal de Saúde e no Quadro de Avisos do Município.

13.6 Os candidatos, aprovados na presente seleção pública, iniciarão as suas atividades conforme Cronograma, em anexo.

13.7 Compõem esse edital os anexos I, II, III, IV, V E IV.

13.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal Organizadora de Seleção Pública, especialmente designada para atuar no Processo de Seleção Pública, regularmente instituída no âmbito do Município de São José de Mipibu/RN, consoante Portaria N°0004/2018/GS/SMS.

São José de Mipibu/RN, 30 de novembro de 2018.

## **JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Saúde

Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de São José de Mipibu  
Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Pedro Ferreira, Centro, São José de Mipibu/RN,  
Fone/Fax (84) 3273-3359

## ANEXO I

### CATEGORIA PROFISSIONAL ATIVIDADES PREVISTAS

**MÉDICO REUMATOLOGISTA** Realizar avaliação clínica; realizar tarefas em equipe multiprofissional e interdisciplinar; participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários; garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário; desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais

servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público.

**CIRURGIÃO GERAL** Realizar atendimento na área de cirurgia, urgência e emergência; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnósticos, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes à área; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. ; Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas; Realizar outras atribuições afins

**MÉDICO OFTAMOLOGISTA** Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade, tais como: anatomia ocular, formação, desenvolvimento e senescência ocular, exame ocular, pálpebras e aparelho lacrimal, lágrimas, conjuntiva, córnea, esclerótica, trato uveal, cristalino, vítreo, retina, glaucoma, estrabismos, órbita, neuro-oftalmologia, alterações oculares associadas a doenças sistêmicas, doenças imunológicas do olho, tumores, traumatismo, óptica e refração, oftalmologia preventiva, assuntos especiais de interesse pediátrico, aspectos genéticos, etc.; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas.

**MÉDICO PSIQUIATRA** Realizar avaliação clínica; planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência a saúde mental, intervindo terapêuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades; prestar assistência as vítimas de violência em suas famílias; emitir atestados e pareceres sobre as condições de saúde mental dos pacientes; realizar tarefas em equipe multiprofissional e interdisciplinar; participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores; desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias; participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade; participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários; atender nos domicílios sempre que houver necessidade; garantir a integralidade da atenção a saúde do usuário; preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas.

**MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA** Realizar atendimento na área de otorrinolaringologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes a área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de

tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades

**MÉDICO ORTOPEDISTA** Prestar assistência médica em ortopedia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas.

**MÉDICO NEUROLOGISTA** Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas.

**MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA** Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário-, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.) ; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles;indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe ;participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB.

**FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO/BIOMÉDICO** Comandar e supervisionar a equipe técnica no seu respectivo plantão. Orientar e verificar as condições dos pacientes para realização dos exames, analisar e avaliar o condicionamento e as qualidades das amostras biológicas. Fazer análises clínicas e exsudatos e transudados humanos, sangue, urina, fezes e outros, valendo-se, de diversas técnicas específicas, preparar o reagente e operar equipamentos analíticos automáticos e semiautomáticos. Realizar limpezas, calibração e controle de qualidades do equipamento. Emitir assinar e rastrear laudos, realizar tarefas com sistemas interfaciados fazer as estatísticas e os indicadores analíticos. Seguir as normas da gestão da qualidade de biossegurança. Manter o estoque de reagente e insumos atualizados. Atuar em equipe multidisciplinar preparar e/ou orientar o condicionamento e o transporte dentro da unidade de saúde ou outros serviços de saúde, as amostras biológicas obedecendo as normas de segurança para não haver danos na integridade das mesmas e ao meio ambiente. Descartam as amostras biológicas de acordo com as normas de prevenção ambiental. Guardam sigilo e confidencialidade de dados e informações conhecidas em decorrência do trabalho

**FISIOTERAPEUTA** Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente; atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**PSICÓLOGO** Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos;realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde, em consultórios particulares e em instituições formais e informais ; realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico;realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico ; acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo ;preparar o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos;realizar tarefas em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares; participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnosticas e terapêuticas a realidade psicossocial da clientela;criar, coordenar e acompanhar, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes;participar e acompanhar a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, a nível de atenção primária, em instituições formais e informais como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores,

penitenciárias, entidades religiosas e etc.; colaborar, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microsistemas; coordenar e supervisionar as atividades de Psicologia em instituições e estabelecimentos de ensino e/ou de estágio, que incluam o tratamento psicológico em suas atividades; realizar pesquisas visando a construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde mental; atuar junto à equipe multiprofissionais no sentido de levá-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades, hospitais gerais, prontos-socorros e demais instituições; atuar como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo à instituição. Orientação e acompanhamento a clientela, familiares, técnicos e demais agentes que participam, diretamente ou indiretamente dos atendimentos; participar dos planejamentos e realizar atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção social da clientela egressa de instituições; participar de programas de atenção primária em Centros e Postos de Saúde ou na comunidade; organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico; realizar triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário; participar da elaboração, execução e análise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades fim, quanto nas atividades meio.

**FONOAUDIÓLOGO ESPECIALISTA (MOTRICIDADE ORAL)** Apto a desenvolver condutas de prevenção, avaliação e tratamento das alterações estruturais e funcionais de órgãos fonoarticulatórios, englobando as funções estomatognáticas como mastigação, fala, sucção, respiração e deglutição na atuação com crianças, adolescentes e adultos com surdez e acometidos por síndromes diversas, Paralisia Cerebral, Microcefalia, Autismo, Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade, distúrbios neurológicos decorrentes de Acidente Vascular Encefálico, doenças degenerativas e Traumatismos Cranioencefálicos.

**FONOAUDIÓLOGO ESPECIALISTA (AUDIOLOGIA)** Habilitado a desenvolver ações preventivas no combate a surdez e a realizar avaliação audiológica objetiva e subjetiva englobando Audiometria Tonal, Audiometria Vocal, Imitancimetria, Audiometria Infantil, Triagem Auditiva Neonatal, Emissões Otoacústicas e Potencial Evocado Auditivo do Tronco Encefálico, seleção e adaptação de aparelho de amplificação sonora individual e contribuir diretamente com o processo de reabilitação auditiva, de fala e linguagem.

**ASSISTENTE SOCIAL CAPS**

Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; planejar ações e desenvolver educação permanente; acolher os usuários e humanizar a atenção; realizar tarefas de forma integrada com as ESF; realizar visitas domiciliares necessárias; realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; desenvolver ações coletivas, utilizando os espaços públicos para fortalecimento da cidadania, trabalho comunitário e prevenção de violência, abuso de álcool e outras drogas; desenvolver ações intersetoriais, mantendo a integração com a rede de suporte social, fortalecendo e implementando as ações na comunidade; realização de ações preventivas e promocionais pertinentes à área, junto aos grupos programáticos desenvolvidos pelas ESF; desenvolver ações de caráter social junto às ESF, elaborar processos de solicitação de procedimentos de média e alta complexidade; integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.

**UPA**

Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídico, habitação e outras), atuam, orientam e monitoram ações em desenvolvimento humano e saúde, desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis. Acolher os usuários e humanizar a atenção; realizar tarefas de forma integrada com as ESF elaborar processos de solicitação de procedimentos de média e alta complexidade; integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido.

**CIRURGIÃO DENTISTA (ESF)** Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com o planejamento da equipe, com resolubilidade; realizar os procedimentos clínicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados à fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; realizar supervisão técnica do TSB e ASB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

**DENTISTA ESPECIALISTA (ENDODONTIA)** Exercer as atribuições dispostas na Legislação específica da profissão de Endodontista; Realizar o estudo, o diagnóstico, a prevenção e o tratamento das doenças pulpares visando à promoção e ao restabelecimento da saúde periodontal, periapical e/ou pulpar; Exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais; Realizar tratamento endodôntico em unidades uni e multi radiculares; Realizar retratamento endodôntico em unidades uni e multi radiculares; Realizar tratamento de perfuração radicular; Realizar apicectomia com obturação retrógrada; Realizar tratamento endodôntico de urgência; integralidade do cuidado e da atuação em rede de atenção à saúde; deverá realizar o matriciamento com os profissionais da Atenção Básica ou outro ponto da rede, fomentando a cooperação e a retaguarda especializada às equipes para a construção compartilhada da intervenção pedagógico-terapêutica.

**DENTISTA ESPECIALISTA EM PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS** Exercer as atribuições dispostas na Legislação específica da profissão de Odontólogo; realizar exame geral do paciente, anamnese, exames laboratoriais, exame extra bucal e intrabucal, exame radiológico dos elementos dentários, exame clínico dos tecidos de suporte dos elementos dentários, exame radiológico dos tecidos de suporte dos elementos dentários; promoção e prevenção da saúde em odontologia, técnicas de anestesia regional em Odontologia; integralidade do cuidado e da atuação em rede de atenção à saúde; deverá realizar o matriciamento com os profissionais da Atenção Básica ou outro ponto da rede, fomentando a cooperação e a retaguarda especializada às equipes para a construção compartilhada da intervenção pedagógico-terapêutica.

**PEDAGOGO ESPECIALISTA (PSICOPEDAGOGIA)** -Pedagogo com especialização em Psicopedagogia apto a realizar avaliação e estimulação dos processos de aprendizagem de crianças, adolescentes e adultos com deficiência decorrente de síndromes diversas, Paralisia Cerebral, Microcefalia, Autismo, Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade, distúrbios



nerológicos decorrentes de Acidente Vascular Encefálico, doenças degenerativas e Traumatismos Cranioencefálicos; com distúrbios de ordem mental, de personalidade e emocional, em grupo e individualizada.

#### TERAPEUTA OCUPACIONAL CAPS

Planejar e desenvolver atividades ocupacionais e recreativas; - Elaborar programas de tratamento avaliando as consequências deles decorrentes; - Orientar a execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo; - Ministrar técnicas de trabalho em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros; - Motivar para o trabalho, valorizando a expressão criadora do indivíduo; - Proporcionar condições para que os trabalhos realizados, sob sua orientação, sejam divulgados e valorizados através da participação de concursos e exposições; - Avaliar a participação do indivíduo nas atividades propostas, mediante ficha pessoal de avaliação; - Avaliar os trabalhos realizados; - Promover atividades sócio-recreativas; - Promover reuniões, visando ao melhor atendimento dos participantes; - Participar de programas voltados para a saúde pública; - Emitir pareceres sobre o assunto de sua especialidade; - Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; - Executar outras tarefas semelhantes

**EDUCADOR FÍSICO** Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF; Capacitar os profissionais. Inclui os Agentes Comunitários de Saúde, para atuar como facilitador monitores no desenvolvimento de atividades físicas práticas corporais; Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade; Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem. Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; Outras atividades inerente à função.

**EDUCADOR FÍSICO ESPECIALISTA EM PSICOMOTRICIDADE** Educador Físico com especialização em Psicomotricidade habilitado a avaliar e realizar estimulação psicomotora e intervenção nas alterações do movimento de crianças e adolescentes com deficiência, acometidos por síndromes diversas, Paralisia Cerebral, Microcefalia, Autismo, Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade.

**NUTRICIONISTA** Elaborar o diagnóstico nutricional, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos; elaborar a prescrição dietética, com base nas diretrizes do diagnóstico nutricional; registrar, em prontuário do cliente/paciente, a prescrição dietética e a evolução nutricional, de acordo com protocolos preestabelecidos pelo serviço e aprovado pela instituição; promover educação alimentar e nutricional para clientes/pacientes, familiares ou responsáveis; estabelecer receituário individualizado de prescrição dietética, para distribuição ao cliente/paciente; encaminhar aos profissionais habilitados os clientes/pacientes sob sua responsabilidade profissional, quando identificar que as atividades demandadas para a respectiva assistência fujam às suas atribuições técnicas; elaborar o plano de trabalho anual, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; efetuar controle periódico dos trabalhos executados; colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária. Ficam definidas ainda, como atividades complementares do nutricionista na área de Nutrição Clínica – no âmbito de ambulatórios e consultórios:

Solicitar exames laboratoriais necessários à avaliação nutricional, à prescrição dietética e à evolução nutricional do cliente/paciente; prescrever suplementos nutricionais, bem como alimentos para fins especiais, em conformidade com a legislação vigente, quando necessários à complementação da dieta; interagir com a equipe multiprofissional, definindo com estes, sempre que pertinente, os procedimentos complementares à prescrição dietética; participar do planejamento e execução de programas de treinamento, estágios para alunos de nutrição e educação continuada para profissionais de saúde, desde que sejam preservadas as atribuições privativas do nutricionista; realizar e divulgar estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação, promovendo o intercâmbio técnico-científico; participar do planejamento e execução de programas de treinamento, estágios para alunos de nutrição e educação continuada para profissionais de saúde, desde que sejam preservadas as atribuições privativas do nutricionista e prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria na área.

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA)** Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM** Executar ações assistenciais de enfermagem, sob supervisão, observando e registrando sinais e sintomas apresentados pelo doente, fazendo curativos, ministrando medicamentos e outros; executar controles relacionados à patologia de cada paciente; Coletar material para exames laboratoriais; auxiliar no controle de estoque de materiais, equipamentos e medicamentos; operar aparelhos de eletrodiagnóstico; cooperar com a equipe de saúde no desenvolvimento das tarefas assistenciais, de ensino, pesquisa e de educação sanitária; fazer preparo pré e pós operatório e pré e pós parto; auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; circular salas cirúrgicas e obstétricas, preparando a sala e o instrumental cirúrgico, e instrumentalizando nas cirurgias quando necessário; realizar procedimentos referentes à admissão, alta, transferência e óbitos; manter a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação comunicando ao Enfermeiro eventuais problemas; auxiliar em serviços de rotina da Enfermagem; colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no ensino de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem e na educação de grupos da comunidade; verificar e controlar equipamentos e instalações da unidade, comunicando ao responsável; auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; desempenhar tarefas relacionadas a intervenções cirúrgicas médico-odontológicas, passando-o ao cirurgião e realizando outros trabalhos de apoio; conferir qualitativa e quantitativamente os instrumentos cirúrgicos, após o término das cirurgias; orientar a lavagem, secagem e esterilização do material cirúrgico; zelar, permanentemente, pelo estado funcional dos aparelhos que compõe as salas de cirurgia, propondo

a aquisição de novos, para reposição daqueles que estão sem condições de uso; preparar pacientes para exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; registrar os eletrocardiogramas efetuados, fazendo as anotações pertinentes a fim de liberá-los para os requisitantes e possibilitar a elaboração de boletins estatísticos.; auxiliar nas atividades de radiologia, quando necessário; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática e executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

**TÉCNICO DE LABORÁTÓRIO** Preparar reagentes, peças e outros materiais utilizados em experimentos; Proceder à montagem de experimentos reunindo equipamentos e material de consumo em geral para serem utilizados em aulas experimentais e ensaios de pesquisa; fazer coleta de amostras e dados em laboratórios ou em atividades de campo relativas a uma pesquisa.; proceder à análise de materiais em geral utilizando métodos físicos, químicos, físico- químicos e bioquímicos para se identificar qualitativo e quantitativamente os componentes desse material, utilizando metodologia prescrita; proceder à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios ;proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios; responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores que estejam alocados;gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável pelo mesmo;utilizar recursos de informática;executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

**AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL** Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, os grupos e os indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; processar filme radiográfico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; manipular materiais de uso odontológico;participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador.

**TÉCNICO EM RADIOLOGIA** Planejar, analisar e executar atividades inerentes à função, objetivando uma eficaz assistência à Saúde Pública; organizar e realizar os exames radiológicos; revelar e encaminhar os exames realizados; manter organizadas as salas de exame e de revelações radiológica; monitorar e controlar os índices de radiação nas áreas reservadas; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de São José de Mipibu  
Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Pedro Ferreira, Centro, São José de Mipibu/RN,  
Fone/Fax (84) 3273-3359

## ANEXO II

### DATA ETAPA DESCRIÇÃO

04/12/2018 Publicação Publicação do edital

10 e 11/12/2018 Inscrição Período da inscrição dos profissionais que tenham interesse em aderir ao PROVAE/ PROVAB

Local da inscrição: Auditório da Secretaria  
Municipal de Educação. Rua 26 de julho, n°,  
CEP: 59162-000,

Centro, São José de Mipibu/RN,  
Horário: 08h00min as 13h00min.

12 e 13/12/2018 Análise Análise curricular e da documentação dos candidatos

17 Publicação Publicação da relação dos candidatos selecionados no PROVAE/PROVAB

18/12/2018 Recursos Período para solicitação de recursos

19/12/2018 Julgamento Análise dos recursos e julgamentos

21/12/2018 Publicação Resultado dos recursos

21/12/2018 Publicação Resultado final

27/12/2018 Publicação Convocação mínima inicial

28/01/2018

Apresentação Prazo para o candidato convocado se apresentar com a documentação

02/01/2019 Início das atividades Comparecimento dos candidatos convocados ao local das atividades.

Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de São José de Mipibu  
Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Pedro Ferreira, Centro, São José de Mipibu/RN,  
Fone/Fax (84) 3273-3359

## ANEXO III

### EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018

#### MODELO DE RECURSO

Ao (À) Senhor (a) Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado Seleção Pública de candidatos para provimento do Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências, Programa de Valorização Profissional da Atenção Básica.

Nome: \_\_\_\_\_  
Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_ PROGRAMA \_\_\_\_\_  
Função pretendida: \_\_\_\_\_  
RG/CPF/REGISTRO DO CONSELHO \_\_\_\_\_  
Endereço completo: \_\_\_\_\_  
Questionamento: \_\_\_\_\_  
Embasamento: \_\_\_\_\_  
São José de Mipibu/RN, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2018.  
Assinatura do requerente: \_\_\_\_\_

Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de São José de Mipibu  
Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Pedro Ferreira, Centro, São José de Mipibu/RN,  
Fone/Fax (84) 3273-3359

#### ANEXO IV

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018

FICHA DE ANÁLISE DE CURRICULAR

CURRICULUM VITAE

#### 1-FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO

##### ATIVIDADES PONTUAÇÃO

Certificado de Curso de Especialização

(Mínimo de 360 horas-aula) 0,5 ponto

Diploma de Mestre em Programa de Pós-Graduação 1,0 ponto

Diploma de Doutorado em Programa de Pós-Graduação 1,5 ponto

#### 2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

##### ATIVIDADES PONTUAÇÃO

Análise de curriculum/ Tempo de atuação e experiência.

Declaração de tempo de atuação para a área específica que ira pleitear, considerando a partir de 06 meses de atuação, (expedida pela instituição aonde trabalhou)

1,0 para cada 06 meses comprovados de experiência na vaga que esta pleiteando no processo seletivo

Obs.: valor máximo 4,0 pontos

Análise do currículo /qualificação profissional Certificados ou declaração que tiverem correlação com a seleção da área específica que ira pleitear, a partir de 2014. 1,0 pontos por curso com carga horaria superior a 40 h

Valor máximo: 3,0

Total 10,0 pontos

Assinatura do avaliador: \_\_\_\_\_

São José de Mipibu/RN, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ 2018.

Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de São José de Mipibu  
Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Barão de Mipibu, Centro, São José de Mipibu/RN,  
Fone/Fax (84) 3273-3359

#### ANEXO V

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO

Seleção do Programa Municipal de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências, Programa de valorização dos profissionais da atenção básica.

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_  
DATA DO NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ SEXO: M ( ) F ( )  
ESTADO CIVIL \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO; \_\_\_\_\_  
CONTATO: \_\_\_\_\_  
EMAIL; \_\_\_\_\_  
PROGRAMA: \_\_\_\_\_  
FUNÇÃO PRETENDIDA: \_\_\_\_\_

Documentos:

( ) RG

- ( ) CPF
- ( ) COMPROVANTE DE RESIDENCIA
- ( ) CURRICULO VITAE
- ( ) CERTIFICADO

\*Todas as cópias autenticadas.

\*Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado e declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas.

ASSINATURA DO PROFISSIONAL:- -----

ASSINATURA DO SERVIDOR:- -----

São José de Mipibu/RN, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ 2018.

Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de São José de Mipibu  
Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Barão de Mipibu, Centro, São José de Mipibu/RN,  
Fone/Fax (84) 3273-3359

ANEXO VI

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Seleção do Programa Municipal de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências, Programa de valorização dos profissionais da atenção básica.

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

DATA DO NASCIMENTO: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ SEXO: M ( ) F ( )

ESTADO CIVIL \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CONTATO: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

PROGRAMA: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO PRETENDIDA: \_\_\_\_\_

\*Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado e declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas.

ASSINATURA DO PROFISSIONAL:- -----

ASSINATURA DO SERVIDOR:- -----

São José de Mipibu/RN, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ 2018.

**Publicado por:**  
Odete Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**FEFD9EDA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/12/2018. Edição 1907

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>